



# Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

## LEI Nº 1643/2008

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no Orçamento, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), destinados a reforçar a seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

**123610044.2.044000 Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

289 Fonte: 01104 10% Sobre transferências Constitucionais (exercício corrente).....R\$ 20.000,00

**TOTAL.....R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

**123610017.1.030000 Aquisição de Equip. e Material Permanente Ensino Regular**

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

289 Fonte: 01104 10% Sobre transferências Constitucionais (exercício corrente).....R\$ 20.000,00

**TOTAL-.....R\$ 20.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 15 de outubro de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal